



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 14 de julho de 1954.

LEI Nº 226, DE 14 DE JULHO DE 1954.

Autoriza a aquisição de um imóvel e abre crédito especial.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, uma área de terra localizada nas proximidades desta cidade, com a extensão de 32.855,50 m², de propriedade do Sr. Naum Karusky, à razão de Cr\$.15.000,00 (quinze mil cruzeiros) o hectare, lindando com propriedades do vendedor, com saída para a rodovia Livramento-Uruguaiana, mediante um corredor com a extensão de 142,00 por 5,00 metros de largura.

§ único - A área de terra constante deste artigo, destinar-se-á à localização da pedreira do Município.

Artº 2º - Fica aberto o crédito especial de quarenta e nove mil duzentos e oitenta e três cruzeiros e vinte centavos (... Cr\$.49.283,20), para o fim especial de atender a despesa com a aquisição de que trata o artigo 1º.

Artº 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 2º, a provável arrecadação a maior do exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 14 de julho de 1954.

(As.) João Souto Duarte

João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes

Sérgio Fuentes
Secretário